



AUTÓGRAFO DE LEI N.º 218/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"CONCEDE REVISÃO DOS VALORES LABORAIS PAGOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE DAMIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022, fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) desta Municipalidade, o qual passa a vigorar no importe de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais, equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador disponibilizado por meio do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, publicado no DOU em 31/12/2023, na Edição 251, Seção 1, Página 869, o qual será aplicada em janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento Financeiro em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos a adequar os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias conforme disposição desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Damianópolis, 27 de janeiro de 2025.

Paulo Sérgio Moreira dos Santos

Paulo Sérgio Moreira dos Santos

Presidente

Ronaldo Rodrigues de Sales

Ronaldo Rodrigues de Sales

1º Secretário

Cleyton Neres da Silva

Cleyton Neres da Silva

2º Secretário